CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 653/25
Rúbrica Fls 02

Câmara Municipal de Piraí (RJ)
PROTOCOLO GERAL 653/2025
Data: 18/07/2025 - Horário: 11:27
Legislativo - PLO 75/2025

PROJETO DE LEI Nº075/2025

Institui no Calendário Anual do Município de Piraí o evento "Arrozal Sem Drogas", a ser realizado anualmente no distrito de Arrozal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ ***APROVA:***

Art. 1º Fica incluído no Calendário Anual do Município de Piraí o evento "Arrozal Sem Drogas", a ser realizado anualmente no distrito de Arrozal.

Art. 2°A programação do evento será elaborada pelos organizadores do evento, podendo incluir:

I- Apresentações musicais;

II- Depoimentos de ex dependentes químicos que encontraram um novo sentido para suas vidas;

III- Momentos de oração;

IV- participação de líderes religiosos e representantes da sociedade civil.

Art. 3º O evento "Arrozal Sem Drogas" será promovido anualmente preferencialmente na segunda semana do mês de Junho, podendo a data ser ajustada de acordo com as necessidades da organização.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de parcerias, divulgação, suporte logístico e incentivo às atividades que promovam a prevenção às drogas, a saúde mental e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 653/25
Rubrica Fls 03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar o evento "Arrozal Sem Drogas", iniciativa de grande relevância social que há mais de 10 anos acontece na quadra da Telemar, no distrito de Arrozal, no município de Piraí – RJ.

Idealizado e promovido pelo Ministério Fogo e Glória, sob a direção do Pastor Joaquim Ferreira, com a parceria fundamental da Comunidade Terapêutica Valentes de Davi, o evento tem como missão conscientizar a população sobre os malefícios das drogas, promover a prevenção, cuidar da saúde mental e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Trata-se de um evento com ambiente acolhedor e voltado para a inclusão, reafirmando o valor da vida e a possibilidade de transformação pessoal e espiritual.

Diante do impacto positivo e da importância do "Arrozal Sem Drogas" para a comunidade, é justo e necessário que este evento passe a integrar o calendário anual do município, garantindo visibilidade, apoio institucional e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção e ao cuidado com pessoas em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Darlei Gomes de Moraes
Vereador

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 653/25
Rubrica RS Fls 04

Ao Exmo. Senhor Presidente

Segue solicitação.

Em 18/07/2025

Renata Senna Flores
Chefe de Departamento Técnico Legislativo
Mat. 021445

À Diretora Legislativa
Para providências.

Em ____/____/_____